



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - Ma.

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 133/91.

Denomina Próprio Público e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- O Mercado Público Municipal construído à Rua Leontino Nascimento, denomina-se Centro Municipal de Abastecimento Vereador Raimundo de Sousa Barros.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em 12 de dezembro de 1991.


João Alfredo do Nascimento

Prefeito

Municipal